

Acesso a tratamento médico no estrangeiro

Conheça os seus direitos



Enquanto residente na **UE, Islândia, Listenstaine ou Noruega (UE/EEE)** com cobertura de cuidados de saúde, tem direito a tratamento médico em qualquer outro país da UE/EEE. O seu país de residência assumirá parte ou a totalidade das suas despesas médicas.

Consulte o ponto de contacto nacional do seu país para se informar sobre os seus direitos enquanto doente e obter todas as informações sobre os documentos necessários e os procedimentos a seguir.

Para mais informações, consulte as [Perguntas frequentes](#) para doentes nacionais que recebem cuidados de saúde noutro Estado-Membro. As informações sobre as regras de coordenação da segurança social com o Reino Unido podem ser consultadas [aqui](#).



1. Liberdade de escolher o seu prestador de cuidados de saúde

As suas opções para escolher um prestador de cuidados de saúde (público ou privado) localizado em qualquer país da UE/EEE dependerão da legislação pertinente a seguir no seu caso. **Consulte o seu ponto de contacto nacional** para determinar que legislação é mais favorável na sua situação.

Os Regulamentos (CE) n.º 883/2004 e (CE) n.º 987/2009, relativos à segurança social, regem o acesso **a prestadores de cuidados de saúde públicos ou a prestadores privados contratados, para efeitos de tratamento programado e de tratamento não programado no estrangeiro**. Ao seguir este procedimento, pode receber tratamento em igualdade de condições com os doentes locais (gratuitamente em alguns países). Para tratamentos programados, é necessária uma **autorização prévia** (um formulário S2) do seu serviço nacional de saúde/prestador do seguro de doença. Pode ter acesso a tratamento clinicamente necessário não programado mediante a apresentação do Cartão Europeu de Seguro de Doença.

A [Diretiva 2011/24/UE](#) alarga as possibilidades de acesso a tratamento médico programado e não programado no estrangeiro. Permite o acesso a **qualquer prestador de cuidados de saúde público ou privado**. No entanto, regra geral, terá de **assegurar o pagamento adiantado da totalidade das despesas** e, posteriormente, solicitar o **reembolso** de acordo com as taxas e regras de reembolso aplicáveis no seu país de origem. Para evitar custos imprevistos, informe-se junto do seu ponto de contacto nacional sobre as regras de reembolso.



2. Informação e consentimento informado

Antes de receber tratamento, certifique-se de que está bem informado. Não tenha receio de fazer perguntas — tem o direito de ser informado. Os prestadores de cuidados de saúde no país de tratamento disponibilizam informações sobre:

- os pormenores do tratamento (procedimentos, resultados esperados, riscos e cuidados de acompanhamento),
- os tratamentos alternativos disponíveis,
- as normas de qualidade e segurança,
- os custos do tratamento,
- a autorização e o registo para exercer medicina,
- o comprovativo da cobertura do seguro de responsabilidade profissional do prestador de cuidados de saúde.



3. Acesso ao processo clínico e a cuidados de acompanhamento

Tem o **direito de aceder ao seu processo clínico**. Este direito aplica-se tanto ao seu prestador de cuidados de saúde no país de origem, no que respeita à sua história clínica, como ao prestador de cuidados de saúde no estrangeiro, relativamente a qualquer tratamento recebido no estrangeiro. Pode **exercer este direito** em qualquer momento. No mínimo, pode solicitar a transferência do seu processo clínico diretamente para o outro prestador de cuidados de saúde/centro de tratamento.

O seu prestador de cuidados de saúde deve conhecer a sua história clínica antes de administrar qualquer tratamento, e poderá necessitar dos registos de tratamento mais tarde para assegurar a **continuidade dos cuidados** no seu país de origem ou para apresentar uma reclamação (ver ponto 6).

Se o prestador de cuidados de saúde no país de tratamento emitir uma receita, solicite que a mesma cumpra os **requisitos mínimos de informação** para receitas transfronteiriças (ver «**Receitas médicas**»).



4. Igualdade de preços de tratamento

Pagará os **mesmos valores** pelo tratamento no estrangeiro que um doente residente nesse país. No entanto, os regimes de reembolso podem variar consoante os países.

Idealmente, deve informar-se sobre as taxas e os custos associados no país de tratamento, bem como sobre o processo de reembolso no seu país de origem, antes de organizar qualquer tratamento.

Solicite ao seu ponto de contacto nacional mais informações sobre a taxa de reembolso que provavelmente se aplicará ao seu caso. Se residir na Dinamarca, Estónia, Irlanda, Grécia, Itália, Hungria, Malta, Portugal, Suécia ou Noruega, pode receber uma notificação prévia, que constitui uma estimativa do montante que lhe deverá ser reembolsado caso opte por seguir a diretiva.



5. Recurso de decisões relativas à autorização prévia e ao reembolso

Se não concordar com uma decisão relativa a uma autorização prévia ou com qualquer decisão relativa ao reembolso de um tratamento programado ou não programado, pode recorrer da decisão da autoridade nacional.



6. Reclamações e reparação

Se não ficar satisfeito com o tratamento recebido, tem o direito de **apresentar uma reclamação e de obter reparação** (medida corretiva ou indemnização). Deve apresentar a reclamação no **país de tratamento**. Serão aplicáveis a legislação local e os planos de seguros.



Receitas médicas

As receitas de medicamentos ou dispositivos médicos emitidas em qualquer país da UE/EEE são igualmente válidas noutros países da UE/EEE. Certifique-se de que a sua receita cumpre os **requisitos mínimos de informação para receitas transfronteiriças**:

- o seu nome e data de nascimento,
- a data de emissão da receita,
- a identificação completa do prestador, incluindo as qualificações profissionais, os dados de contacto e o endereço profissional com indicação do país,
- a assinatura do prestador,
- a identificação do medicamento: substância ativa ou denominação comum, fórmula farmacêutica (por exemplo, solução, cápsula, etc.), quantidade, dosagem e posologia.

Tenha em conta que a disponibilidade dos produtos pode variar consoante o país. Para obter informações sobre o reembolso, consulte o «Manual para os doentes» da Comissão Europeia ou o seu **ponto de contacto nacional**.



Pontos de contacto nacionais



Disponíveis para responder a todas as suas perguntas sobre cuidados de saúde transfronteiriços. Disponíveis para responder a todas as suas perguntas sobre cuidados de saúde transfronteiriços.

O seu ponto de contacto nacional pode fornecer informações sobre a elegibilidade, os requisitos e os procedimentos relativos a tratamentos programados e não programados no estrangeiro, bem como informações sobre o reembolso e as vias de recurso.

Evite os dez erros mais frequentes dos doentes que procuram acesso a cuidados de saúde transfronteiriços!

